MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jun-2018-14:48-033232-1/2

MENSAGEM Nº 70/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei anexo, ora enviado para análise de Vossas Excelências visa autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O referido crédito diz respeito a superávit financeiro de exercício anterior em fontes vinculadas, sendo o valor de R$ 14.993,66 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) relativos à fonte do convênio sob nº 397/2017 Projeto AFAI, sendo executado pela Secretaria de Assistência Social e com o prazo de vigência finalizado, fazendo-se necessária a devolução dos recursos remanescentes. O valor de R$ 2.650,77 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente ao convênio sob nº 834419/2016 para Recape Asfáltico, de forma onde a solicitação de utilização do saldo remanescente foi negada pelo órgão repassador, onde também se faz necessária a restituição dos valores. Justificamos ainda, que este Projeto de Lei se faz complementar ao Projeto no valor de R$ 1.555,57, constando créditos por excesso de arrecadação das fontes 889, 869 e 906.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de ... Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 109 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77

Total	17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77

Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 109/2018.

Pato Branco, 18/06/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 109/2018**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo que a solicitação de utilização do saldo remanescente foi negada pelo órgão repassador, onde também se faz necessária a restituição dos valores, conforme esclarece a mensagem.

- **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS**
- 05.02 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 04.123.0013.2.313 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 869 –
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 906 –

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os* ***créditos adicionais*** *classificam-se em:*
> *II -* ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43****. A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar os saldos existentes, é oo Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal em 19 de junho de 2018, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI**
- **906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de junho de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 906 - Recape Asfaltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.941,16	1.941,16			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.100,00	197.100,00	INVESTIMENTOS	394.200,00	394.200,00
Totais		199.041,16	Totais		394.200,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	394.200,00		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		394.200,00			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		199.041,16
Total		593.241,16	Total		593.241,16
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		199.041,16
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.388,87	1.388,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.700,00	16.700,00
Totais		1.388,87	Totais		16.700,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	16.700,00		Contas a Pagar	16.700,00	
			Restos a Pagar	1.153,33	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		16.700,00			17.853,33
Saldo Anterior(Contábil)		31.458,12	Saldo Atual		14.993,66
Total		49.546,99	Total		49.546,99
Saldo Financeiro Anterior		31.458,12	Saldo Financeiro Atual		14.993,66
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 109/2018.

Pato Branco, 19/06/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 109/2018

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 109/2018, de 14 de junho de 2018 – Mensagem nº 70/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

O referido crédito diz respeito a superávit financeiro de exercício anterior em fontes vinculadas, sendo o valor de R$ 14.993,66 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) relativos à fonte do convênio sob nº 397/2017 - Projeto AFAI, sendo executado pela Secretaria de Assistência Social e com o prazo de vigência finalizado, fazendo-se necessária a devolução dos recursos remanescentes. O valor de R$ 2.650,77 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente ao convênio sob nº 834419/2016 para Recape Asfáltico, de forma onde a solicitação de utilização do saldo remanescente foi negada pelo órgão repassador, onde também se faz necessária a restituição dos valores. Justificamos ainda, que este Projeto de Lei se faz complementar ao Projeto no valor de R$ 1.555,57, constando créditos por excesso de arrecadação das fontes 889, 869 e 906.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-25-Jun-2018-15:33-00388-1/1

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 21 de junho de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Marco Antonio Augusto Pozza-PSD
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77

Total	17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77

Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.173, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4385EE11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.357, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0313	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Inderizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EFC2F227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 108/2016.GP. Inexigibilidade nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde, localizada geograficamente no município de Pato Branco, para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiogramas, aos usuários do SUS, residentes no município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, com valores constantes da tabela do SUS-Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 3.540,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 42.480,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303– Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Junho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Delvino Longhi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 22 de junho de 2018 a 05 de outubro de 2018. Do valor: O valor aditivado é de R$ 4.027,23 que corresponde ao percentual de 1,640125599% do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 260.564,05 para R$ 264.591,28. Dot. Orç.: (5858 - 5790). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de junho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neide Oliveira Souza – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 20/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: AMP Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 16.698.619/0001-51, com o valor total estimado de R$ 17.607,45; Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com o valor total estimado de R$ 5.740,00; Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com o valor total estimado de R$ 30.996,60; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, com o valor total estimado de R$ 7.960,00; Millenium Comércio Serviço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.008.903/0001-60, com o valor total estimado de R$ 7.799,00; Possato & Possato Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com o valor total estimado de R$ 5.187,75 e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos odontológicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, com o valor total estimado de R$ 61.102,20. Pato Branco, 04 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.172, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.356, DE 5 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.173, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.357, DE 5 DE JULHO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.174, DE 5 DE JULHO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 70/2018

RECEBIDO EM: 14 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
(O referido crédito diz respeito a superávit financeiro de exercício anterior em fontes vinculadas, sendo o valor de R$ 14.993,66 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) relativos à fonte do convênio sob nº 397/2017 Projeto AFAI, sendo executado pela Secretaria de Assistência Social e com o prazo de vigência finalizado, fazendo-se necessária a devolução dos recursos remanescentes. O valor de R$ 2.650,77 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente ao convênio sob nº 834419/2016 para Recape Asfáltico, de forma onde a solicitação de utilização do saldo remanescente foi negada pelo órgão repassador, onde também se faz necessária a restituição dos valores. Justificamos ainda, que este Projeto de Lei se faz complementar ao Projeto no valor de R$ 1.555,57, constando créditos por excesso de arrecadação das fontes 889, 869 e 906)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de junho de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 453/2018-DL, de 4 de julho de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5173, de 5 de julho de 2018 – Decreto nº 8357, de 5 de julho de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7177, de 10 de julho de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1543, de 9 de julho de 2018.